



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.556, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 135.000,00 (cento trinta cinco mil reais), com objetivo de complementar recurso orçamentário para Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento de aluguel da secretaria, contratualização de exames e consultas e diárias civil.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.029	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	040	252	R\$ 76.000,00
2.025	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	040	238	14.000,00
2.025	3.3.90.14.00.00.00	Diária - Civil	040	236	45.000,00
					R\$ 135.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.111	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	496	45.000,00
1.122	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	503	69.000,00
2.079	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	637	21.000,00
					TOTAL R\$ 135.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de outubro de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal